

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**Resolução da Assembleia da República n.º 4/2006****Comemoração dos 20 anos da aprovação
da Lei de Bases do Sistema Educativo**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República Portuguesa, o seguinte:

1 — Promover, conjuntamente com o Governo, um debate nacional sobre a educação que, simultaneamente, proceda à avaliação das duas últimas décadas e à identificação das linhas estratégicas para os próximos 10 anos.

2 — Mandatar o Conselho Nacional de Educação para a organização do referido debate nacional, devendo o Conselho, no prazo de 20 dias, apresentar uma proposta que contenha, nomeadamente:

- a) Estrutura organizativa;
- b) Áreas temáticas em torno das quais o debate se organizará;
- c) Calendário de debates e eventos associados à iniciativa;
- d) Estudos e relatórios que deverão ser produzidos;
- e) Orçamento e financiamento.

3 — Considerar competente a Comissão Parlamentar de Educação, Ciência e Cultura para o acompanhamento e para a tomada de decisões complementares necessárias à concretização do debate nacional.

Aprovada em 19 de Janeiro de 2006.

O Presidente da Assembleia da República, *Jaime Gama*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**Declaração de Rectificação n.º 9/2006**

Para os devidos feitos se declara que os anexos I e II do Decreto-Lei n.º 227/2005, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 248, de 28 de Dezembro de 2005, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saíram com inexactidões, pelo que se procede à sua republicação:

ANEXO I

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	
EQUIVALÊNCIAS ESTRANGEIRAS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO REQUERIMENTO	
IDENTIFICAÇÃO	
NOME _____	
FILIAÇÃO _____	
E _____	
NATURALIDADE _____	DATA DE NASCIMENTO ____/____/____
NACIONALIDADE _____	BILHETE DE IDENTIDADE/
PASSAPORTE/OUTRO (Riscar o que não interessa) N.º _____	
VALIDADE ____/____/____	
RESIDÊNCIA _____	
CÓDIGO POSTAL _____	TELEFONE _____

HABILITAÇÕES	
HABILITAÇÕES DE QUE É PORTADOR (¹) _____	
CERTIFICADAS PELO ESTABELECIMENTO DE ENSINO _____	
DATA DA OBTENÇÃO ____/____/____	PAÍS _____
EQUIVALÊNCIA REQUERIDA Assinale com um X as opções pretendidas	
☐ POR DISCIPLINA(S) _____	
☐ POR ANO DE ESCOLARIDADE _____	
FINALIDADE DO PEDIDO: PROSSEGUIMENTO DE ESTUDOS ☐	FINS PROFISSIONAIS ☐
OUTROS FINS ☐	
DATA ____/____/____	O REQUERENTE _____
RECEPÇÃO (a preencher pelos serviços)	
DOCUMENTOS COMPROVATIVOS ENTREGUES:	
☐ CERTIFICADO DE HABILITAÇÕES	☐ TRADUÇÃO DO CERTIFICADO
☐ OUTROS _____	
DATA ____/____/____	NÚMERO _____ RUBRICA _____
1) Último ano de escolaridade ou disciplinas concluído(s) com aproveitamento e que pretenda ver reconhecido(s) no sistema educativo português. NOTA: O requerimento, bem como os documentos comprovativos das habilitações, é entregue no estabelecimento de ensino que o requerente pretende frequentar ou no estabelecimento de ensino da área de residência em território nacional.	

ANEXO II**CERTIFICADO**

Presidente da Direcção Executiva / Director Pedagógico do Estabelecimento de Ensino

Director-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular, certifica, que foi concedida a

natural de _____

filho(a) de _____

e de _____

a equivalência do _____ ao _____ ano de escolaridade/Ciclo do

Ensino Básico/Ensino Secundário (¹), com a classificação final de _____ valores, para

todos os efeitos legais, com fundamento no Decreto-Lei n.º _____ de _____

Por ser verdade, emite-se o presente certificado autenticado com o carimbo a óleo deste organismo.

_____, em ____ de _____ de _____

O Presidente da Direcção Executiva
O Director Pedagógico
O Director-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular

(¹) Riscar o que não interessa

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 23 de Janeiro de 2006. — O Secretário-Geral, *José M. Sousa Rego*

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**Aviso n.º 254/2006**

Por ordem superior se torna público que, em 17 de Junho de 2005, a República do Uzbequistão depositou

o seu instrumento de aceitação do Regulamento Geral da União Postal Universal e da Convenção Postal Universal e respectivo Protocolo Final, adoptados no XXII Congresso da União Postal Universal, realizado em Pequim de 23 de Agosto a 15 de Setembro de 1999.

Portugal é Parte dos Actos Finais do XXII Congresso da União Postal Universal, realizado de 23 de Agosto a 15 de Setembro de 1999, que contém o Sexto Protocolo Adicional à Constituição da União Postal Universal, as declarações feitas por ocasião da assinatura destes Actos, o Regulamento Geral da União Postal Universal, a Convenção Postal Universal e o seu Protocolo Final e o Acordo Referente aos Serviços de Pagamento do Correio, aprovados, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 36-A/2004, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 110 (suplemento), de 11 de Maio de 2004, tendo sido ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 26-A/2004, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 110 (suplemento), de 11 de Maio de 2004, e tendo sido depositado o instrumento de ratificação aos Actos em 22 de Julho de 2004, conforme o Aviso n.º 215/2005, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 91, de 11 de Maio de 2005, tendo entrado em vigor no dia 1 de Janeiro de 2001, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 91, de 11 de Maio de 2005.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 6 de Janeiro de 2006. — O Director de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, *João Patrício*.

Aviso n.º 255/2006

Por ordem superior se torna público que, em 22 de Agosto de 2005, a Austrália depositou o seu instrumento de ratificação ao Sexto Protocolo Adicional à Constituição da União Postal Universal, ao Regulamento Geral da União Postal Universal e à Convenção Postal Universal e respectivo Protocolo Final, adoptados no XXII Congresso da União Postal Universal, realizado em Pequim de 23 de Agosto a 15 de Setembro de 1999.

Portugal é Parte dos Actos Finais do XXII Congresso da União Postal Universal, realizado de 23 de Agosto a 15 de Setembro de 1999, que contém o Sexto Protocolo Adicional à Constituição da União Postal Universal, as declarações feitas por ocasião da assinatura destes Actos, o Regulamento Geral da União Postal Universal, a Convenção Postal Universal e o seu Protocolo Final e o Acordo Referente aos Serviços de Pagamento do Correio, aprovados, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 36-A/2004, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 110 (suplemento), de 11 de Maio de 2004, tendo sido ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 26-A/2004, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 110 (suplemento), de 11 de Maio de 2004, e tendo sido depositado o instrumento de ratificação aos Actos em 22 de Julho de 2004, conforme o Aviso n.º 215/2005, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 91, de 11 de Maio de 2005, tendo entrado em vigor no dia 1 de Janeiro de 2001, conforme aviso publicado no

Diário da República, 1.ª série-A, n.º 91, de 11 de Maio de 2005.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 6 de Janeiro de 2006. — O Director de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, *João Patrício*.

Aviso n.º 256/2006

Por ordem superior se torna público que, em 24 de Junho de 2005, o Governo Federal de transição da República da Somália depositou o seu instrumento de adesão ao Quinto Protocolo Adicional à Constituição da União Postal Universal, adoptado no XXI Congresso da União Postal Universal, assinado em Seul no dia 14 de Setembro de 1994.

Portugal é Parte do Quinto Protocolo Adicional à Constituição da União Postal Universal, as declarações feitas por ocasião da assinatura dos actos da União, o Regulamento Geral da UPU e o seu anexo, o Regulamento Interno dos Congressos, a Convenção Postal Universal e o seu Protocolo Final, o Acordo Referente aos Vales Postais e o Acordo Referente aos Envios contra Reembolso, adoptados no XXI Congresso da União Postal Universal, aprovados, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 24-A/98, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 114 (suplemento), de 18 de Maio de 1998, tendo sido ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 17-A/98, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 114 (suplemento), de 18 de Maio de 1998, tendo entrado em vigor no dia 1 de Janeiro de 1996, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 102, de 27 de Maio de 2005.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 6 de Janeiro de 2006. — O Director de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, *João Patrício*.

Aviso n.º 257/2006

Por ordem superior se torna público que, em 24 de Junho de 2005, o Governo Federal de transição da República da Somália depositou o seu instrumento de adesão ao Terceiro Protocolo Adicional à Constituição da União Postal Universal, concluído em Hamburgo no dia 24 de Julho de 1984.

Portugal é Parte do Terceiro Protocolo Adicional à Constituição da União Postal Universal, aprovado, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 30/93, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 231 (suplemento), de 1 de Outubro de 1993, tendo sido ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 51/93, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 231 (suplemento), de 1 de Outubro de 1993, e tendo entrado em vigor no dia 1 de Janeiro de 1986, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 102, de 27 de Maio de 2005.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 6 de Janeiro de 2006. — O Director de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, *João Patrício*.